

## **DECRETO Nº. 85/2021**

**SÚMULA:** Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor *DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ*, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.184/2021 de 10 de abril de 2021:

## DECRETA,

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 97.722,29 (noventa e sete mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), com recursos de superávit financeiro, na seguinte dotação de despesas:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2066 - Resol. n° SESA N° 350/2021 - Enfrent. a Pandemia de Covid-19.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código R<mark>eduzido -</mark> 01991 - 01019 - 1019/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19).

Valor R\$ 22.554,23 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

- Art. 2°. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 10 será coberto pelo repasse financeiro repassado ao Município de Ribeirão do Pinhal, pela Secretaria de Estado da Saúde "SESA/PR", através da Resolução SESA nº 350/2021, e será contabilizado nas contas de receita 1.7.1.8.03.91.02.00.00 Coronavírus (COVID-19) Portaria nº 350/2021 e rendimentos na conta de receita 1.3.2.1.00.11.01.99.43.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários Recurso Covid 19 Resolução 350/2021 C/C 310-8.
- **Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 10 de maio de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal